



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Coordenação de Orçamento e Finanças

Diretoria de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022 -
SEAPE/DF, nos termos do Padrão Nº 13/2002 - Decreto Nº 23.287/2002**

Processo nº 04026-00050500/2021-70

SIGGO Nº 045560

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. **O DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **37.309.919/0001-71**, com sede na **ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA DE BRASÍLIA**, S/N ALA SUL, BRASÍLIA - DF CEP: 70631-900, representada por **WENDERSON SOUZA E TELES**, portador da Matrícula Funcional n.º 1.706.528-3, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no uso das atribuições, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010) e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º andar, Bairro SIA, CEP 71200-020/DF, telefone: (61) 3575-9600, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. **03.495.108/0001-90**, neste ato representada por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, portadora da Matrícula Funcional n.º 0274259-4, na qualidade de Diretora Executiva, com delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria nº 161, de 23 de outubro de 2019, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, celebram o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **REPACTUAÇÃO** dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Nº 01/2022-SEAPE (78251264), com base no Decreto nº 12.797, de 23 de Dezembro de 2025, que estabelece o valor do salário mínimo em R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) a partir de 1º de janeiro de 2026, nos termos do inciso II, alínea d, art. 65 da Lei nº 8.666/93, do Ofício Nº 5/2026 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (191458560), do Memorando Nº 4/2026 - SEAPE/COAD/DISOP/GEOR/NSOP (192985069) e da Nota Técnica N.º 14/2026 - SEAPE/AJL (193523754)

2.2. O valor mensal do Contrato passará de **R\$ 175.639,41 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos)** para **R\$ 181.754,52 (cento e oitenta e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, considerando o reajuste do valor da bolsa ressocialização dos níveis I, II e III, por força do reajuste do salário mínimo previsto no Decreto Nº 12.797, de 23 de Dezembro de 2025 (193163303), em conformidade com a Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), perfazendo o valor total anual de **R\$ 2.181.054,24 (dois milhões, cento e oitenta e um mil cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, aplicado a partir de 1º de janeiro de 2026.

2.3. O valor correspondente à **REPACTUAÇÃO** perfaz o montante de **R\$ 73.381,32 (setenta e três mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)**, conforme detalhado abaixo:

PLANILHA DE PROGRESSÃO DE CUSTOS DO CONTRATO REF. VARIAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO - JAN 2026				
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
1	Bolsa Ressocialização	R\$ 1.215,75	R\$ 1.458,90	R\$ 1.750,68
2	Custos Operacionais e Institucionais para FUNAP/DF	R\$ 247,45	R\$ 247,45	R\$ 247,45
3	Auxílio Transporte	R\$ 409,20	R\$ 409,20	R\$ 409,20
4	Auxilio Alimentação	R\$ 483,56	R\$ 483,56	R\$ 483,56
VALOR MENSAL POR SENTENCIADO		R\$ 2.355,96	R\$ 2.599,11	R\$ 2.890,89

VALORES TOTAIS DO CONTRATO 01/2022 COM A PRESENTE REPACTUAÇÃO				
NÍVEL	QUANTIDADE DE COLABORADORES	VALOR MENSAL POR COLABORADOR	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
NÍVEL I	59	R\$ 2.355,96	R\$ 139.001,64	R\$ 1.668.019,68
NÍVEL II	12	R\$ 2.599,11	R\$ 31.189,32	R\$ 374.271,84
NÍVEL III	4	R\$ 2.890,89	R\$ 11.563,56	R\$ 138.762,72
-	-	-	R\$ 181.754,52	R\$ 2.181.054,24

	VALOR ATUAL DO CONTRATO	VALOR APÓS A PRESENTE REPACTUAÇÃO	DIFERENÇAS DO AUMENTO SOBRE A BOLSA RESSOCIALIZAÇÃO

VALOR MENSAL	R\$ 175.639,41	R\$ 181.754,52	6.115,11
VALOR ANUAL	R\$ 2.107.672,92	R\$ 2.181.054,24	73.381,32

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 64.101

II – Programa de Trabalho: 06.422.6217.2426.0075

III – Natureza da Despesa: 3.3.91.39

IV – Fonte: 100

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Por tratar-se de órgão integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal e sem fins lucrativos, fica dispensada a prestação de garantia para a execução do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

Diretora Executiva

Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso de Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 23/02/2026, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 27/02/2026, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=193876593)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=193876593)
[verificador= 193876593](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=193876593) código CRC= **2945EBE9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070-120 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.seape.df.gov.br